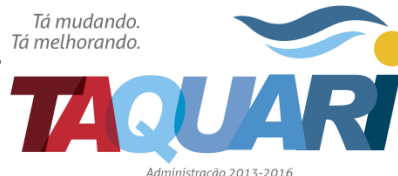




**Município de Taquari**  
Estado do Rio Grande do Sul



**Lei nº. 3.697, de 14 de fevereiro de 2014.**

**“Abre Crédito Especial, aponta recurso.”**

**RAMON KERN DE JESUS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no exercício de cargo de Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 3.007.949,92 (tres milhões, sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Orgao .....: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade .....: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – VINCULADOS

10.301.0034.2126 POPULAÇÃO HOSPITALAR - TAQUARI

3.3.3.9.0.3900000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. J.....R\$ 296.229,80

10.301.0034.2127 POPULAÇÃO HOSPITALAR REFERENCIADA

3.3.3.9.0.3900000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- P. J.....R\$ 2.152.214,04

10.301.0034.2128 LABORATÓRIO CLÍNICO - TAQUARI

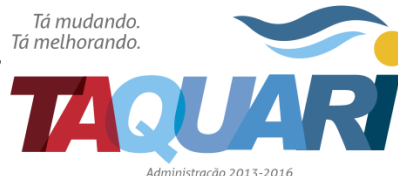
3.3.3.9.0.3900000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- P. J.....R\$ 169.695,36

10.301.0034.2129 LABORATÓRIO CLÍNICO TABAÍ

3.3.3.9.0.3900000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- P. J. ....R\$ 27.270,72



**Município de Taquari**  
Estado do Rio Grande do Sul



Administração 2013-2016

10.301.0034.2130 SERVIÇOS DE IMAGEM E RX - TAQUARI

3.3.3.9.0.3900000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. JR\$ 52.920,00

10.301.0034.2131 SERVIÇOS DE IMAGEM E RX - POPULAÇÃO REFERENCIADA

3.3.3.9.0.3900000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- P. J. ....R\$ 109.620,00

10.301.0034.1906 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE

3.4.4.9.0.5100000000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 200.000,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o recurso proveniente do FNS - Fundo Nacional da Saúde para pagamento de serviços hospitalares, laboratoriais, de imagem, rx e mamografias no valor de R\$ 2.807.949,90 e R\$ 200.000,00 para construção de academias da saúde.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 14 de fevereiro de 2014.**

**Ramon Kern de Jesus**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
no exercício de cargo de Prefeito Municipal

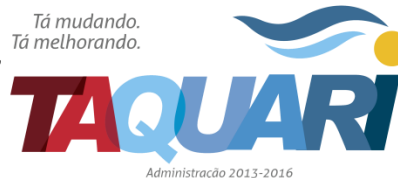
Registre-se e Publique-se

**Cláudio Roberto dos Santos**

Secretária Municipal de Administração  
e Recursos Humanos



**Município de Taquari**  
Estado do Rio Grande do Sul



Exp. de Motivos nº 026/2014

Taquari, 07 de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei que Abre Crédito Especial no valor de R\$ 3.007.949,92 (três milhões, sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

O referido crédito servirá para possibilitar o recebimento de recursos não previstos, oriundo do FNS – Fundo Nacional da Saúde para pagamento de serviços hospitalares, laboratoriais, de imagem, RX e mamografias.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, firmamo-nos.

Atenciosamente,

**Ramon Kern de Jesus**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
no exercício de cargo de Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Ademir Bica Fagundes**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS